

Publicado no placar da prefeitura
destinado à divulgação e publicação
dos atos oficiais do município

Em 12 / 08 / 2024

Ass: 
Deivanir Ferreira Casão
Secretário de Administração
Matricula 120



LEI Nº 664/2024

DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei nº 642/2023 - que estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Brasilândia do Tocantins - TO para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, Prefeito do Município de Brasilândia do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 7º da Lei nº. 642/2023 de 11 de Dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art. 7º
- I -
- a)
- b)
- c) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, e com base no Art. 167, inciso VI da Constituição Federal.
- d)
- II -

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Brasilândia do Tocantins– TO, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.


Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal